

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DE

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA SOCIEDADE MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ/MF 01.953.758/0001-07

PEDRO PAULO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Centro, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-650, Brasil.

NARA DA SILVA LUIZ ALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1968, casada (Comunhão Parcial de Bens), advogada, CPF/MF nº 682.839.549-20, Carteira de Identidade nº 2.530.895, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Centro, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-650, Brasil, neste ato representada por seu procurador LÁZARO QUADRO E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1959, divorciado, contabilista, CPF/MF Nº 528.785.207-00, Carteira de Identidade nº 833.708, órgão expedidor SSP/SC, estabelecido na Rua Senador Gustavo Richard, 370 Sala 10, Bairro Centro, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88790-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42202359411 em 25/06/1997, com sede na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.953.758/0001-07, fazendo uso do que permite o Art. 44, Inciso VI, combinado com o Art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2001, e alteração do parágrafo único do art. 1.003, resolvem alterar seu Contrato Social e através deste ato transformar o tipo jurídico desta sociedade passando de **Sociedade Empresária Limitada** para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade a sócia **NARA DA SILVA LUIZ ALVES**, transferindo por venda, de livre e espontânea vontade, paga e satisfeita, que da plena, geral e irrevogável quitação de sua quota do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao sócio **PEDRO PAULO ALVES**, acima qualificado.

Cláusula 2ª – O Capital Social fica inalterado em de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular:

Cláusula 3ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**.



A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora resultante da presente transformação passa a reger-se, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO conforme cláusulas e condições abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PEDRO PAULO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Santo Antônio de Pádua, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-620, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato, constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina. CEP 88790-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -Ruas, Praças e Calçadas; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS e CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 13/05/1997 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL



CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe, **ISOLADAMENTE**, à **PEDRO PAULO ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Santo Antônio de Pádua, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-620, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional do Estado (CREA/SC, CAU/SC CRA/SC), pertinente à categoria.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de LAGUNA, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2021.

PEDRO PAULO ALVES

NARA DA SILVA LUIZ ALVES
P/P: LÁZARO QUADRO E SILVA





218363818

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI
PROTOCOLO	218363818 - 03/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600710968
CNPJ 01.953.758/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021
SOB N: 42600710968

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52878520700 - LÁZARO QUADRO E SILVA - Assinado em 03/08/2021 às 16:44:04

Cpf: 63070995934 - PEDRO PAULO ALVES - Assinado em 03/08/2021 às 16:44:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/08/2021

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.953.758/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1997	
NOME EMPRESARIAL MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAPAVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PINHO	NÚMERO 612	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO MAR GROSSO	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO magapavi@bizz.com.br		TELEFONE (48) 3646-2123/ (48) 3646-0015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 12:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 01.953.758/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:01 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **2B56.60FE.15F9.BB12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.953.758/0001-07
Razão Social: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
Endereço: AV JOAO PINHO 612 / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012504310614742104

Informação obtida em 31/01/2025 08:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**

CNPJ/CPF: **01.953.758/0001-07**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140014232702**

Data de emissão: **15/01/2025 13:15:04**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ: 01953758000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNJJCWEK43VGN6A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 15 de Janeiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.953.758/0001-07

Certidão nº: 2828190/2025

Expedição: 15/01/2025, às 14:21:29

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.953.758/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3277665
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Raiz do CNPJ: 01.953.758

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGUNA

Endereço da sede : AVENIDA JOAO PINHO, N 612

Certidão emitida às 08:29 de 25/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Pedro Paulo Alves - CPF:

***.709.959-**  Ouro

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.953.758/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.564.373,44	R\$ 3.080.602,18
CIRCULANTE		R\$ 1.105.301,33	R\$ 1.621.530,07
DISPONÍVEL		R\$ 1.105.301,33	R\$ 1.619.783,07
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 81.609,41	R\$ 596.091,15
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1.023.691,92	R\$ 1.023.691,92
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.747,00
DESPEAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.747,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.459.072,11	R\$ 1.459.072,11
IMOBILIZADO		R\$ 1.459.072,11	R\$ 1.459.072,11
IMÓVEIS		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.118.963,33	R\$ 1.118.963,33
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (179.891,22)	R\$ (179.891,22)
PASSIVO		R\$ 2.564.373,44	R\$ 3.080.602,18
CIRCULANTE		R\$ 48.820,33	R\$ 95.097,88
FORNECEDORES		R\$ 27.381,75	R\$ 73.659,30
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 27.381,75	R\$ 73.659,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.497,98	R\$ 6.497,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.497,98	R\$ 6.497,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 14.940,60	R\$ 14.940,60
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 14.940,60	R\$ 14.940,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.515.553,11	R\$ 2.985.504,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.515.553,11	R\$ 1.985.504,30
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.515.553,11	R\$ 1.515.553,11
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 469.951,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.AB.88.77.10.40.29.57.6D.11.50.C4.F0.D3.D8.F0.FB.E2.41.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 01.953.758/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.196.355,71
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.196.355,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (129.939,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (129.939,57)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (26.051,92)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (14.276,33)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (65.890,68)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (23.720,64)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (500.420,28)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (500.420,28)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (957.891,59)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (954.527,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (777.705,06)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (10.750,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (58.269,42)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (4.598,84)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (82.256,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (20.947,62)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (3.364,35)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (3.364,35)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (27.513,16)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (27.513,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (27.513,16)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 580.591,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.AB.88.77.10.40.29.57.6D.11.50.C4.F0.D3.D8.F0.FB.E2.41.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.953.758/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI
NIRE	42600710968
CNPJ	01.953.758/0001-07
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Laguna
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2471

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2471
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.AB.88.77.10.40.29.57.6D.11.50.C4.F0.D3.D8.F0.FB.E2.41.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600710968	CNPJ 01.953.758/0001-07	
NOME EMPRESARIAL MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.AB.88.77.10.40.29.57.6D.11.50.C4.F0.D3.D8.F0.FB.E2.41.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	52878520700	LAZARO QUADRO E SILVA:52878520700	3771803248463787932	13/12/2023 a 12/12/2024	Não
Diretor	63070995934	PEDRO PAULO ALVES:63070995934	3771803205311167652	07/08/2023 a 06/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	52878520700	LAZARO QUADRO E SILVA:52878520700	3771803248463787932	13/12/2023 a 12/12/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:
46.AB.88.77.10.40.29.57.6D.11.50.C4.F
0.D3.D8.F0.FB.E2.41.7B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2024 às 10:39:26

A4.58.72.07.1B.BD.03.CA
A5.3F.AF.A1.86.6A.C9.A6

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 09.953.758/0001-07
Endereço: AVENIDA JOÃO PINHO, 612
Bairro: GROSSO
Cidade: LAGUNA - SC

IE: ISENTO
MAR
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emp.: 0001
Fone:(048)3646-0015
CEP: 88.790-000

Código	Descrição	Índice
1	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	3,18%
	Fórmula: (CONTASALDO[301]+CONTASALDO[450])/(CONTASALDO[500])	
	Valores: (95.097,88+0,00)/(2.985.504,30)	
	Contas:	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	
450	2.02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
500	2.04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1705,11%
	Fórmula: (CONTASALDO[2]+CONTASALDO[130])/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[450])	
	Valores: (1.621.530,07+0,00)/(95.097,88+0,00)	
	Contas:	
2	1.01 ATIVO CIRCULANTE	
130	1.02 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	
450	2.02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
3	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	3239,40%
	Fórmula: CONTASALDO[1]/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[450])	
	Valores: 3.080602,18/(95.097,88+0,00)	
	Contas:	
1	1 ATIVO	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	
450	2.02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
4	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1705,11%
	Fórmula: CONTASALDO[2]/CONTASALDO[301]	
	Valores: 1.621.530,07/95.097,88	
	Contas:	
2	1.01 ATIVO CIRCULANTE	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	

PEDRO PAULO ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 630.709.959-34

LAZARO QUADRO E SILVA
CRC: 1-SC-021660/O-0 - Contador
CPF: 528.785.207-00

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO PAULO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
LAZARO QUADRO E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Relatório de Análise Econômica e Financeira		
Empresa:	MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA	Emp.: 0001
CNPJ:	09.953.758/0001-07	IE: ISENT0
Endereço:	AVENIDA JOÃO PINHO, 612	MAR
Bairro:	GROSSO	CEP: 88.790-000
Cidade:	LAGUNA - SC	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Descrição	Índice
1	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	0,0318
Fórmula: (CONTASALDO[301]+CONTASALDO[450])/(CONTASALDO[500])		
Valores: (95.097,88+0,00)/(2.985.504,30)		
Contas:		
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	
450	2.02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
500	2.04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	17,0511
Fórmula: (CONTASALDO[2]+CONTASALDO[130])/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[450])		
Valores: (1.621.530,07+0,00)/(95.097,88+0,00)		
Contas:		
2	1.01 ATIVO CIRCULANTE	
130	1.02 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	
450	2.02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
3	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	32,3940
Fórmula: CONTASALDO[1]/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[450])		
Valores: 3.080602,18/(95.097,88+0,00)		
Contas:		
1	1 ATIVO	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	
450	2.02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
4	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	17,0511
Fórmula: CONTASALDO[2]/CONTASALDO[301]		
Valores: 1.621.530,07/95.097,88		
Contas:		
2	1.01 ATIVO CIRCULANTE	
301	2.01 PASSIVO CIRCULANTE	

PEDRO PAULO ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 630.709.959-34

LAZARO QUADRO E SILVA
CRC: 1-SC-021660/O-0 - Contador
CPF: 528.785.207-00

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO PAULO ALVES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
LAZARO QUADRO E SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Magapavi Construtora Terrapl E Pav Ltda Epp
Número de registro: 046797-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/04/1998
CNPJ: 01.953.758/0001-07

Endereço de contrato:

Avenida Joao Pinho 612, -
CEP: 88790-000
Telefone: (48) 3646-2123

Cidade: Laguna

Bairro: Mar Grosso
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 10

Data da certificação: 14/08/2013

Capital social atual: R\$1.000.000,00 - (um milhão de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Construcao de edificios; restauracao e conservacao de lugares e predios historicos; obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas; obras portuarias, maritimas e fluviais; construcao de instalacoes esportivas e recreativas; obras de terraplenagem; servicos de pintura de edificios em geral; construcao de rodovias e ferrovias; limpeza em predios e em domicilios; incorporacao de empreendimentos imobiliarios; servicos de engenharia, fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros; coleta de residuos nao-perigosos e construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcao correlatas, exceto obras de irrigacao. ***** registro aprovado para as atividades do objetivo social inerentes a engenharia civil.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 039847-7

RNP: 2500021416

Nome: Idiney Floriano Espíndola

Pedido para anotação: 26/04/2007

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Edificações

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da Resolução 218/73, do Confea

Possui atribuições para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das

coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR conforme PL 2087/04 do CONFEA, para cumprimento da Lei nº 10267/01.

Vínculo técnico aprovado em: 11/06/2007

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 146209-9

RNP: 2516008619

Nome: Vilma Maria Costa Villa

Pedido para anotação: 06/10/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 17/10/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 926f8d43-6f8e-4f27-b6ca-7ae70b02f4a7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este

Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 02/01/2024 10:48:33, válida até 31/03/2025



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 926f8d43-6f8e-4f27-b6ca-7ae70b02f4a7



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000952895



20240000952895

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 15/08/2024 - 11/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 03/04/1998

Registro CAU : PJ19114-0

CNPJ: 01.953.758/0001-07

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Ruas, Praças e calçadas; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 1.000.000,00

Última atualização do capital: 14/08/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THUANNY APARECIDA DE SOUZA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 02/10/2014

Número do RRT: 2791412

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação:

Nome: PAULO CESAR CORREA

Título:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000952895



Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 05/02/2009

Número do RRT: 2801945

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 952895/2024

Expedida em 15/08/2024, Laguna/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: A78A12



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3646-0533 / Ramal 8731

Prefeitura Municipal de Laguna

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

www.laguna.sc.gov.br

CNPJ: 82.928.706/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

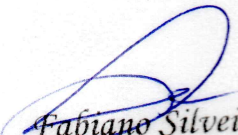
Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa **MAGAPAVI Construtora Terraplanagem e Pavimentadora Ltda. EPP**, sediada na Rua Engenheiro Sá da Rocha, 177, Bairro Mar Grosso, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº01.953.758/0001-07 e no CREA/SC sob o nº 46.797-0, tendo como responsável técnico o **Sr. Idiney Floriano Espíndola, Engenheiro Civil**, registrado no CREA/SC sob nº 039.847-7, executou serviços de **REURBANIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PASSEIOS DA ORLA DO CENTRO HISTÓRICO DE LAGUNA/SC**, com os seguintes serviços:

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS: 3.583,10m²
- ATERRO: 183,00m³
- COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE: 1.004,60m³
- ESCAVAÇÃO: 1.860,00m³
- TERRAPLANAGEM: 9.940,15m²
- DRENAGEM: 179,00m²
- PAVIMENTAÇÃO EM MATERIAL NÃO RELACIONADO (BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO – PAVER): 8.782,05m²
- ARTEFATOS DE CONCRETO: 120,00 un
- MEIO FIO: 1.838,00m

Conforme ART nº 3264027-9 no período de 17/04/2008 à 17/11/2008.

Laguna(SC), 04 de maio de 2011.

CREA - SC	
Registrado (a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:	
CAT nº	01536/2011
de	13/05/11 Fl. 04/05
Carimbo e Assinatura do Responsável	


Fabiano Silveira
Assessor Projetos de Saneamento/PML
Engº Civil CREA/SC 46542-0
Matr. 326446

Fabiano Silveira
Engenheiro Civil
Assessor de Projetos e Saneamento
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação



PÚBLICO FEDERAL SERVIÇO

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01536/2011

EMITIDA EM 13/05/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: IDINEY FLORIANO ESPINDOLA

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 12/03/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

TITULOS.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 30/12/1993 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 039847-7

C.P.F.....: 019.228.189/50

NASCIMENTO...: 21/11/1975

ART 3264027-9

=====

Empresa.....: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPL E PAV LTDA EPP

Contratante...: PEFEITUA MUNICIPAL DE LAGUNA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Endereco Obra: UA COLOMBO MACHADO SALLES, 145

88790 - LAGUNA - SC

Cadastrada em: 16/04/2008

Baixada em...: 09/05/2011

Periodo (Previsto) - Inicio: 17/04/2008 Termina.....: 17/11/2008

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensao do Trabalho ...: 3.583,10 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO

Dimensao do Trabalho ...: 183,00 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensao do Trabalho ...: 1.004,60 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensao do Trabalho ...: 1.860,00 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 9.940,15 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 179,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensao do Trabalho ...: 8.782,05 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001

www.crea-sc.org.br

crea-sc@crea-sc.org.br

Janete T. Pacheco
Agente de Inspeção
CREA



CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01536/2011

EMITIDA EM 13/05/2011

PÚBLICO FEDERAL SERVIÇO

Prof.: IDINEY FLORIANO ESPINDOLA

FOLHA.....0002

ARTEFATOS DE CONCRETO

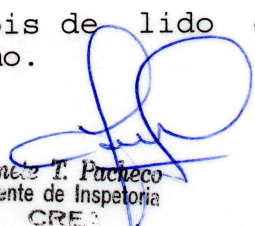
Dimensao do Trabalho ... 120,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Dimensao do Trabalho ... 1.838,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA SC, , , , , datado(s) de 04 de maio de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Jante T. Pacheco
Agente de Inspeção
CREA



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001

www.crea-sc.org.br

crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO Nº 030/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Magapavi Construtora Terraplanagem e Pavimentadora LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: URBANO LOPES DE SOUZA NETTO	
CPF/MF: 028.234.131-54	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA	
CNPJ: 01.953.758/0001-07	
ENDEREÇO: Av. João Pinho, 612, Mar Grosso.	
CEP: 88.790-000	MUNICÍPIO: LAGUNA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: PEDRO PAULO ALVES	
CPF/MF: 630.709.959-34	CARGO: PROPRIETÁRIO

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 777/2024, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS**, conforme Anexo I – Projeto Básico - do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

§2º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Projeto Básico e demais obrigações constantes do Edital nº 013/2024 e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ 2.127.000,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil reais)**

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	CANTEIRO DE OBRA				
1.1.1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	31,24	4.998,40
1.1.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	24,08	3.852,80
1.1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	40,95	6.552,00
1.2	OBRA				
1.2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	39,52	6.323,20
1.2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	116,37	18.619,20
1.2.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	25,37	4.059,20
1.2.4	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	160,00	H	9,99	1.598,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	500,00	m²	0,45	225,00
2.1.2	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	65,00	m³	41,25	2.681,25
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	650,00	M3XKM	1,44	936,00
2.1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	65,00	m³	12,94	841,10
2.2	CANTEIRO DE OBRA				
2.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,00	m²	342,75	1.371,00
2.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	4,00	mês	1.899,75	7.599,00
2.2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	4,00	mês	1.184,63	4.738,52

2.2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	4,00	mês	967,75	3.871,00
2.2.5	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM TELA TAPUME, COR LARANJA, COM SUPORTE A CADA 2M E PLACA DE SINALIZAÇÃO SOBRE CAVALETE. INC_11/2019	435,00	M	4,05	1.761,75
2.2.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO -1,00 X 1,00M. INC_11/2021	6,00	Un	9,24	55,44
2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
2.3.1	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	1,00	Un	308,26	308,26
2.3.2	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO)	383,00	tkm	0,78	298,74
2.3.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	1,00	Un	308,26	308,26
2.4	SERVIÇOS TÉCNICOS				
2.4.1	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	5,00	Un	114,72	573,60
2.4.2	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	5,00	Un	118,62	593,10
2.4.3	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	5,00	Un	250,45	1.252,25
2.4.4	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	5,00	Un	303,18	1.515,90
2.4.5	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	15,00	Un	192,22	2.883,30
3	ESTACIONAMENTO - PARTE 1				
3.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
3.1.1	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	136,00	M	8,49	1.154,64
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	13,60	m³	222,40	3.024,64
3.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	17,68	m³	12,94	228,77
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	176,80	M3XKM	0,85	150,28
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ TERRAPLANAGEM				

3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	1.453,74	m²	0,45	654,18
3.2.2	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	363,43	m³	191,50	69.596,84
3.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	363,43	m³	195,70	71.123,25
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	6.154,10	M3XKM	0,85	5.230,98
3.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	6.154,10	m³	12,94	79.634,05
3.3	PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	2.308,44	m²	108,89	251.366,03
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	2.224,02	m²	142,46	316.833,88
3.3.3	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	1.112,01	m²	23,34	25.954,31
3.3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	778,19	M	53,23	41.423,05
3.3.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	40,21	M	51,91	2.087,30
3.3.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	313,33	m²	18,81	5.893,73
3.3.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	62,67	m³	78,03	4.890,14
3.3.8	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	313,33	m²	4,65	1.456,98
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.4.1	NOVA ÁREA				
3.4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	146,00	m³	19,91	2.906,86

3.4.1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM POLIETILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INTEIRIÇO, FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER POR PROCESSO DE ENROLAMENTO/ENLEAMENTO FILAMENTAR, COM FIBRA DE VIDRO TIPO FIO ROVING, COR VERDE PINHEIRO (RAL 6028), COM BLOQUEIO UV, FLEXA MÁX. 5%, 12M/200DAN, ENGASTADO, DIÂMETRO DE BASE 170MM (CIRCULAR), DIÂMETRO DE TOPO 80MM (CIRCULAR), ACABAMENTO EM VÉU COM ADIÇÃO DE GEL COAT BLOQUEADOR DE UV COM PROPRIEDADE ANTICHAMA, GARANTIA DA ESTRUTURA DE 15 ANOS, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 40 ANOS, FLAMABILIDADE CATEGORIA 2 (ABNT NBR 7356), FLECHA NOMINAL 600MM, FLECHA RESIDUAL 60MM, CARGA DE RUPTURA 400DAN, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15956. INCLUSIVE CAMINHÃO GUINDAUTO E CONCRETAGEM DE BASE.	11,00	Un	5.900,04	64.900,44
3.4.1.11	SUPORTE PARA 2 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11,00	Un	158,96	1.748,56
3.4.1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	22,00	Un	2.259,49	49.708,78
3.4.1.13	CONTROLADOR PARA TELEGESTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	22,00	Un	1.200,99	26.421,78
3.4.1.14	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X4 MM2 0.6/1KV	464,50	M	12,81	5.950,24
3.4.1.15	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2.5 MM2 0.6/1KV	252,00	M	10,06	2.535,12
3.4.1.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	Un	9,62	9,62
3.4.1.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	Un	12,65	25,30
3.4.1.18	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO AGULHA DE COBRE PARA CABO 4MM2	40,00	Un	2,36	94,40
3.4.1.19	COMUNICAÇÃO				
3.4.1.19.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	7,50	m³	19,91	149,32
3.4.1.19.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	404,00	M	11,34	4.581,36
3.4.1.19.3	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	36,00	Um	6,00	216,00

3.4.1.19.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	15,00	M	46,56	698,40
3.4.1.19.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	Un	430,35	4.303,50
3.4.1.19.6	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	10,00	Un	211,66	2.116,60
3.4.1.19.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	15,00	M	5,35	80,25
3.4.1.19.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	7,50	m³	11,26	84,45
3.4.1.19.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	7,50	m²	15,75	118,12
3.4.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	584,00	M	11,34	6.622,56
3.4.1.3	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRÂNEO)	48,00	Un	6,00	288,00
3.4.1.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	89,00	M	46,56	4.143,84
3.4.1.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00	Un	430,35	4.733,85

3.4.1.6	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	11,00	Un	211,66	2.328,26
3.4.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	292,00	M	5,35	1.562,20
3.4.1.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	146,00	m³	11,26	1.643,96
3.4.1.9	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	146,00	m²	23,64	3.451,44
3.4.2	ADMINISTRATIVO				
3.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	11,50	m³	19,90	228,85
3.4.2.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM POLIETILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, INTEIRIÇO, CÔR VERDE PINHEIRO (RAL 6028), COM BLOQUEIO UV, FLEXA MÁX. 5%, 12M/600DAN, ENGASTADO, PADRÃO CELESC. INCLUSO ENGASTAMENTO COM CONCRETO E PERFURAÇÃO COM TRADO.	3,00	Un	7.210,52	21.631,56
3.4.2.11	CRUZETA POLIMÉRICA 90X112X2400 MM PADRÃO CELESC	3,00	Un	517,50	1.552,50
3.4.2.12	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	6,00	Un	19,83	118,98
3.4.2.13	PORCA QUADRADA DE AÇO GALV M16 - PADRÃO E313.0007 CELESC	21,00	Un	0,79	16,59
3.4.2.14	ARRUELA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADO 3X38X38 MM FURO 18	42,00	Un	1,14	47,88
3.4.2.15	MAO FRANCESA PERFILADA DE AÇO GALVANIZADO 726X38 MM - PADRÃO CELESC E313.0007 (F-19) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	Un	17,25	51,75
3.4.2.16	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150 MM	15,00	Um	9,02	135,30
3.4.2.17	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS DA RCA, DIGITAL LED OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	Un	375,83	4.509,96
3.4.2.18	CONTROLADOR PARA TELEGESTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	Un	1.200,99	14.411,88

3.4.2.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA BASE GIRATÓRIA ALTA 7 FIOS (7PIN) PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, SUPORTE EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, TERMINAIS AUXILIARES BANHADOS COM OURO. LIGAÇÃO A 7 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO) SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM² E COMPRIMENTO DE 30CM. QUANTO AOS FIOS DE DIMERIZAÇÃO, POSITIVO (VIOLETA), NEGATIVO OU DE REFERÊNCIA (CINZA), AUXILIARES (MARROM E LARANJA), SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,0MM² E COMPRIMENTO DE 30CM. TOMADA GIRATÓRIA 360°, COM SUPORTE EM AÇO 1020 GALVANIZADO A FOGO, BASE EM CONFORMIDADE A NBR 5123 E DA ANSI C136.41-2013, CORRENTE NOMINAL DE 10A. 1 ANO DE GARANTIA.	12,00	Un	68,25	819,00
3.4.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	46,00	M	11,34	521,64
3.4.2.20	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	102,00	M	0,57	58,14
3.4.2.21	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X4 MM2 0.6/1KV	144,00	M	12,81	1.844,64
3.4.2.22	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2.5 MM2 0.6/1KV	126,00	M	10,06	1.267,56
3.4.2.23	REMOÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3,00	Un	245,76	737,28
3.4.2.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	Un	9,62	9,62
3.4.2.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	Un	12,07	12,07
3.4.2.26	TERMINAL OLHAL DE COBRE PARA CABO 4MM2	6,00	Un	2,36	14,16
3.4.2.27	SUPORTE EM FERRO GALV. PARA DESCIDA DO CABO TIPO REFORÇADO COM CHAPA DE ENCOSTO EM 90° - REF. F-47 E313.0007 CELESC	4,00	Un	17,25	69,00
3.4.2.3	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	4,00	Un	6,00	24,00
3.4.2.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	23,00	Un	46,56	1.070,88

3.4.2.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	Un	417,02	417,02
3.4.2.6	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	1,00	Un	211,66	211,66
3.4.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	23,00	M	5,35	123,05
3.4.2.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	11,50	m³	11,26	129,49
3.4.2.9	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	11,50	m²	23,64	271,86
3.5	DRENAGEM				
3.5.1	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	419,81	M	257,00	107.891,17
3.5.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	8,00	Un	474,75	3.798,00
3.5.3	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	8,00	Un	99,01	792,08
3.5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	317,50	m³	12,94	4.108,45
3.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	3.175,00	M3XKM	0,85	2.698,75
3.6	SINALIZAÇÃO				
3.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.6.1.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	618,98	m²	36,91	22.846,55
3.6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				

	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,00	Un	244,68	4.893,60
	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	12,00	Un	397,23	4.766,76
4	ESTACIONAMENTO - PARTE 2				
4.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	165,02	M	13,41	2.212,91
4.1.2	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	795,62	m²	35,47	28.220,64
4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	155,15	m³	12,94	2.007,64
4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1.551,50	M3XKM	0,85	1.318,77
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ TERRAPLANAGEM				
4.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	946,16	m²	0,45	425,77
4.2.2	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	304,68	m³	191,50	58.346,22
4.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	304,68	m³	195,70	59.625,87
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	4.030,81	M3XKM	0,85	3.426,18
4.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	4.030,81	m³	12,94	52.158,68
4.3	PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	574,20	m²	108,89	62.524,63
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	1.342,20	m²	142,46	191.209,81
4.3.3	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	671,10	m²	23,34	15.663,47
4.3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	411,24	M	53,23	21.890,30
4.3.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	7,54	M	51,91	391,40

4.3.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	162,87	m²	18,81	3.063,58
4.3.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	32,57	m³	78,03	2.541,43
4.3.8	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	162,87	m²	4,65	757,34
4.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.4.1	ANTIGO HELIPONTO				
4.4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	27,00	m³	19,91	537,57
4.4.1.10	SUPORTE PARA 2 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,00	Un	158,96	635,84
4.4.1.11	SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	Un	181,12	181,12
4.4.1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	12,00	Un	2.259,49	27.113,88
4.4.1.13	CONTROLADOR PARA TELEGESTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	Un	1.200,99	14.411,88
4.4.1.14	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2.5 MM² 0.6/1KV	286,50	M	10,06	2.882,19
4.4.1.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	Un	9,62	19,24
4.4.1.16	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO AGULHA DE COBRE PARA CABO 4MM²	40,00	Un	2,36	94,40
4.4.1.17	REMOÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,00	Un	245,76	983,04
4.4.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	108,00	M	11,34	1.224,72
4.4.1.3	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRÂNEO)	10,00	Un	6,00	60,00

4.4.1.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	Un	430,35	2.151,75
4.4.1.5	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	5,00	Un	211,66	1.058,30
4.4.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	54,00	M	5,35	288,90
4.4.1.7	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	27,00	m³	11,26	304,02
4.4.1.8	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	27,00	m²	23,64	638,28
4.4.1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM POLIETILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INTEIRIÇO, FABRICADO EM RESINÁ POLIÉSTER POR PROCESSO DE ENROLAMENTO/ENLEAMENTO FILAMENTAR, COM FIBRA DE VIDRO TIPO FIO ROVING, COR VERDE PINHEIRO (RAL 6028), COM BLOQUEIO UV, FLEXA MÁX. 5%, 12M/200DAN, ENGASTADO, DIÂMETRO DE BASE 170MM (CIRCULAR), DIÂMETRO DE TOPO 80MM (CIRCULAR), ACABAMENTO EM VÉU COM ADIÇÃO DE GEL COAT BLOQUEADOR DE UV COM PROPRIEDADE ANTICHAMA, GARANTIA DA ESTRUTURA DE 15 ANOS, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 40 ANOS, FLAMABILIDADE CATEGORIA 2 (ABNT NBR 7356), FLECHA NOMINAL 600MM, FLECHA RESIDUAL 60MM, CARGA DE RUPTURA 400DAN, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15956. INCLUSIVE CAMINHÃO GUINDAUTO E CONCRETAGEM DE BASE.	5,00	Un	5.900,04	29.500,20
4.4.2	BOSQUE				
4.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	62,00	m³	19,91	1.234,42

4.4.2.10	ASSENTAMENTO/REINSTALAÇÃO DE POSTE DE PRFV COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12M, CARGA NOMINAL DE 200 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA - SOMENTE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO. AF_11/2019	5,00	Un	359,19	1.795,95
4.4.2.11	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2.5 MM2 0.6/1KV	330,00	M	10,06	3.319,80
4.4.2.12	CORTE E RECOMPOSICAO DE CAPA DE PAVIMENTO EM ASFALTO	3,00	m²	79,32	237,96
4.4.2.17	COMUNICAÇÃO				
4.4.2.17.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	17,50	m³	19,91	348,42
4.4.2.17.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	125,00	M	11,34	1.417,50
4.4.2.17.3	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	12,00	Un	6,00	72,00
4.4.2.17.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	Un	430,35	1.291,05
4.4.2.17.5	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	3,00	Un	211,66	634,98
4.4.2.17.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	35,00	M	5,35	187,25
4.4.2.17.7	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	17,50	m³	11,26	197,05
4.4.2.17.8	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	17,50	m²	15,75	275,62
4.4.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	248,00	M	11,34	2.812,32

4.4.2.3	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	20,00	Un	6,00	120,00
4.4.2.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	124,00	M	46,56	5.773,44
4.4.2.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	Un	430,35	2.151,75
4.4.2.6	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	5,00	Un	211,66	1.058,30
4.4.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	124,00	M	5,35	663,40
4.4.2.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	62,00	m³	11,26	698,12
4.4.2.9	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	62,00	m²	23,64	1.465,68
4.5	SINALIZAÇÃO				
4.5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.5.1.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	618,98	m²	36,91	22.846,55
4.5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.5.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,00	Un	244,68	4.893,60
4.5.2.2	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	10,00	Un	397,23	3.972,30
5	URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO				
5.1	ESTACIONAMENTO				
5.1.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	20,00	Un	161,31	3.226,20
5.1.3	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	15,00	Un	19,73	295,95
5.2	PONTO DE ÔNIBUS				

5.2.1	PAISAGISMO				
5.2.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	6,28	M	51,91	325,99
5.2.1.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	37,18	M	53,23	1.979,09
5.2.1.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	223,49	m²	18,81	4.203,84
5.2.1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	2,00	Un	161,31	322,62
5.2.2	PERGOLADO				
5.2.2.1	DECK EXTERNO COM BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI	45,00	m²	933,34	42.000,30
5.2.2.2	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	30,00	m²	750,00	22.500,00
5.2.2.3	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	93,00	m²	1,95	181,35
5.2.2.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	93,00	m²	28,16	2.618,88
5.2.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
5.2.3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	75,63	m³	10,58	800,16
5.2.3.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	2,00	Un	5.394,09	10.788,18
5.2.3.3	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	1,00	Un	5.469,44	5.469,44
5.2.3.4	FILTRO ANAEROBIO 5000 LITROS PRETO ACQUALIMP	1,00	Un	5.340,43	5.340,43
5.2.3.5	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	34,70	m³	24,48	849,45
5.2.3.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	1,51	m³	638,25	963,75
5.2.3.7	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	15,13	m²	163,11	2.467,85
5.2.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	75,63	M3XKM	0,85	64,28

5.2.3.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	75,63	m³	12,94	978,65
5.3	CALÇADA				
5.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	111,29²	m²	145,37	16.178,22
5.3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	22,30	m³	80,84	1.802,73
5.3.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	6,28	M	51,91	325,99
5.3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	111,49	M	53,23	5.934,61
VALOR TOTAL:		R\$ 2.127.000,00			

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue os serviços realizados conforme itens 3.2 e 3.4 do Projeto Básico, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuada por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital;

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t_0})$$

em que:

V_{tn} corresponde ao valor monetário do contrato, devidamente reajustado, após o enésimo período de 12 meses decorrido;

V_0 corresponde ao valor do contrato originalmente previsto;

t_n corresponde à data do enésimo aniversário do contrato;

t_0 data-base da proposta, conforme item 1.2 do edital 25/04/2024

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t_0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base da proposta;

$IPCA_{tn} / IPCA_{t_0}$ corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre o enésimo aniversário do contrato (t_n) e a data-base da proposta (t_0);

Parágrafo único

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços registrados deverão ser executados em até **04 (quatro)** meses, contados após o envio da "Ordem de serviço" pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

Prazo de Garantia: Os serviços deverão possuir Garantia conforme item 3.6 do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Projeto Básico – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente contemplados pelos grupos de trabalho denominados “Serviços Técnicos, Sinalização e Urbanização”, explicitados pelos seguintes itens do quantitativo: **2.4, 3.6, 4.5, 5.1, 5.2, 5.3.**
- l) A Contratada deverá cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Garantia Contratual

Em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, em conformidade e em uma das modalidades previstas no art. 70 da Lei Federal 13.303/2016.

§1º Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa, estipulando a responsabilidade da Seguradora pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora dos seguros.

§2º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 70 da Lei federal no 13.303/2016.

§3º A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco de variações de quantitativo	Pequenas variações de quantitativo	Aumento ou redução do custo do produto e/ou serviço	Estabelecimento do parâmetro de 1,67% como limite admitido para a definição de pequenas variações, não sujeitas a termo aditivo	Contratada
	Variações de quantitativo decorrentes de falhas ou omissões do Projeto Básico, superiores àquelas do item anterior	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Estabelecimento do parâmetro de 10% como limite admitido para correção de quantitativo mediante termo aditivo	SCPar Porto de Imbituba

	Variações de quantitativo decorrentes de falhas ou omissões do Projeto Básico, superiores à 10%	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Adoção de modelo empreitada por preço global, com entrega completa da solução. Visita técnica para conhecimento do local da obra.	Contratada
Risco atinente ao tratamento de dados pessoais	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado pela Contratada a titular de dados pessoais, em violação à Lei 13.709/2018 - LGPD.	Geração de custos de indenização para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

XX - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

f) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, no caso de atraso na entrega da garantia contratual.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do sigilo e confidencialidade

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as PARTES. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;

II) tenham sido desenvolvidas pela PARTE RECEPTORA a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela PARTE REVELADORA como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar imediatamente à PARTE REVELADORA.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas PARTES aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da PARTE CONTRATANTE.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela CONTRATANTE deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a CONTRATADA, na condição de OPERADORA no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da CONTRATANTE (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas PARTES aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Imbituba, data da assinatura digital

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
URBANO LOPES DE SOUSA NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
SCP Par Porto de Imbituba S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ JOÃO TAVARES
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES
SCP Par Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA



PEDRO PAULO ALVES
PROPRIETÁRIO



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THUANNY APARECIDA DE SOUZA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 081.XXX.XXX-74
Nº do Registro: 00A1159615

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-07
Período de Responsabilidade Técnica: 02/10/2014 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ191140

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14410021I00CT001
Data de Cadastro: 20/06/2024
Data de Registro: 20/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20479645 Pago em: 20/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.127.000,00

CPF/CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-18
Data de Início: 24/06/2024
Data de Previsão de Término: 24/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS
Bairro: CENTRO

CEP: 88780000
Nº: 100
Complemento: PORTO DE IMBITUBA
Cidade/UF: IMBITUBA/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 7.162,95
Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 7.162,95
Atividade: 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 7.162,95
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 45,00
Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 30,00
Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 724,69



Atividade: 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Execução de Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto para Ampliação de Estacionamentos no Porto de Imbituba - SC, a obra consiste na Limpeza mecanizada de 2.899,9 m² de camada vegetal e pequenas árvores, Execução e compactação de 668,11 m³ de base, Execução de 2.882,64m² de pavimento em piso intertravado com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, Execução de 3.566,22 m² de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma, Plantio de 1.783,11 m² grama em pavimento concregrama, Instalação de 1.398,41 m de meio fio de concreto, plantio de 724,69 m² de grama, Execução de instalações elétricas e de comunicação em 7.162,95 m² para iluminação pública, Execução de drenagem com a utilização de dreno profundo com 419,81 m de tubos corrugados rígidos perfurados, Execução de sinalização horizontal com 1.237,96 m² de pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva, Instalação de 40 placas para sinalização em aço, Plantio de 20 árvores ornamentais, Execução de deck em madeira de lei com 45 m², Execução de pergolado em madeira de lei com 30 m², Execução de instalações hidrossanitárias com 75,63 m³ de escavação, 2 sumidouros com 21,3 m² de área de infiltração cada um, 1 fossa de 5.000 L, 1 filtro anaeróbico de 5.000 L, Execução de 111,29 m² de calçada e concreto.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14410021I00CT001	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A	INICIAL	20/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THUANNY APARECIDA DE SOUZA, registro CAU nº 00A1159615, na data e hora: 2024-06-20 16:26:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.758/0001-07, estabelecida na Av. João Pinho, 612. Mar Grosso, no Município de Laguna do Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **SCPAR Porto de Imbituba S.A.**, CNPJ nº 17.315.067/0001-18, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 100, bairro Centro, cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, conforme especificado:

1. **OBJETO:** Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto para ampliação de estacionamentos
2. **CONTRATO Nº 030/2024**
3. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de 24/06/2024 a 23/12/2024
4. **QUANTITATIVO**

Tabela 1 - Quantitativo do Contrato 030/2024.

Item	Descrição	Und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.1.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.2	OBRA		
1.2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.2.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.2.4	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		

2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	500,00
2.1.3	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	65,00
2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	650,00
2.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	65,00
2.2	CANTEIRO DE OBRA		
2.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,00
2.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	2,00
2.2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	mês	2,00
2.2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	2,00
2.2.5	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM TELA TAPUME, COR LARANJA, COM SUPORTE A CADA 2M E PLACA DE SINALIZAÇÃO SOBRE CAVALETE. INC_11/2019	M	255,00
2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.3.1	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00
2.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO)	tkm	383,00
2.4	SERVIÇOS TÉCNICOS		
2.4.5	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	15,00
3	ESTACIONAMENTO - PARTE 1		
3.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
3.1.1	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	136,00
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	13,60

3.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	17,68
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	176,80
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ TERRAPLANAGEM		
3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	1453,74
3.2.2	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	m³	363,43
3.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	363,43
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6154,10
3.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6154,10
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	1980,00
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	2150,00
3.3.3	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	m²	560,00
3.3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	705,00
3.3.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15,00
3.3.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	275,00
3.3.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	41,25
3.3.8	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	275,00
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.4.1	NOVA ÁREA		

3.4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	146,00
3.4.1.19	COMUNICAÇÃO		
3.4.1.19.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	7,50
3.4.1.19.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	404,00
3.4.1.19.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	15,00
3.4.1.19.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m³	7,50
3.4.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	584,00
3.4.1.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	89,00
3.4.1.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m³	146,00
3.5	DRENAGEM		
3.5.1	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	419,81
3.5.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	8,00
3.5.3	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	8,00
3.5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	317,50
3.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3175,00
4	ESTACIONAMENTO - PARTE 2		
4.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	165,02

4.1.2	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	795,62
4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	155,15
4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1551,50
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ TERRAPLANAGEM		
4.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	946,16
4.2.2	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	m³	304,68
4.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	304,68
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4030,81
4.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4030,81
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	550,00
4.3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	386,00
4.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.4.1	ANTIGO HELIPONTO		
4.4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	27,00
4.4.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	m	54,00
4.4.1.7	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m³	27,00
4.4.2.17	COMUNICAÇÃO		

4.4.2.17.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	17,50
4.4.2.17.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	125,00
4.4.2.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	124,00
4.4.2.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DOS CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO OU COMUNICAÇÃO CONSTITUÍDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X40X59CM, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA DE 15KN E POSSUIR MARCAÇÕES PARA FURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DE 2", EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 EM CADA FACE DE MENOR DIMENSÃO DA CAIXA. INCLUSO FUNDO BRITA PARA DRENAGEM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00
4.4.2.6	TAMPA CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM A CAIXA E DIMENSÕES DE 60X40 CM SEM ARTICULAÇÃO, CLASSE B125, SISTEMA DE ENCAIXE COM REQUADRO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO NA COR PRETA COM TINTA BETUMINOSA APLICADA POR IMERSÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM DISPOSITIVO PARA LEVANTAMENTO, POSSUIR AS MARCAÇÕES "NBR1060", "NODULAR", "ENERGIA", "PERIGO ELETRICIDADE"	un	5,00
4.4.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	m	124,00
4.4.2.8	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m³	62,00
4.4.2.9	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	62,00

Conforme o Art. 6º, §2º, da Resolução nº 078 de 04 de novembro de 2021, a fiscalização do contrato concordou com o recebimento do objeto contratual, conforme Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório emitido em 29 de janeiro de 2025.

Registramos que a contratada apresentou bom desempenho operacional na execução do objeto acima referido, tendo cumprido fielmente e de forma satisfatória suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente perante esta Estatal até a presente data.

Imbituba, 31 de janeiro de 2025.

URBANO LOPES DE SOUSA NETTO
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)

LUIZ GUSTAVO PIUCCO
Gerente de Engenharia e Infraestrutura

(Assinado digitalmente)

RENATO GONÇALVES VICTORAZO

Agente de Obras e Infraestrutura Portuária – Engenheiro Civil
(Assinado digitalmente)

PAULO SÉRGIO GONÇALVES

Técnico Portuário – Elétrica
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JY6W821V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO SERGIO GONÇALVES (CPF: 076.XXX.119-XX) em 01/02/2025 às 20:08:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.

(Assinatura do sistema)



LUIZ GUSTAVO PIUCCO (CPF: 069.XXX.339-XX) em 03/02/2025 às 08:19:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.

(Assinatura do sistema)



URBANO LOPES DE SOUSA NETTO (CPF: 028.XXX.131-XX) em 03/02/2025 às 15:08:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDMyMI8zMjJfMjAyNV9KWTZXODIxVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000322/2025** e o código **JY6W821V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA, com sede na Rua Gustavo Richard, 370 Sala 10 Bairro Centro, nesta cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.953.758/0001-07, a seguir mencionado tão somente contratante.

CONTRATADO: IDINEY FLORIANO ESPINDOLA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro-Civil, CREA/SC Nº 039.847-7, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 370 Bairro Magalhães, nesta Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.228.189-50 e Carteira de Identidade nº 20/R 2.710.532 expedida pela SSP/SC, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de Engenheiro Civil (Responsável Técnico).

1.1. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelo CREA/SC e em consonância com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

a) O total de seis (06) Salários Mínimos, vigente no país, hoje no valor de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), por mês.

b) A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o Décimo (10º) dia de cada mês, sempre subsequente a competência.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO HORÁRIO

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades no horário de 08:00 às 11:00 Hs. De Segunda à Sexta-Feira.

CLÁUSULA QUARTA -- DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades de Responsável Técnico nas obras a serem executadas pela CONTRATANTE, no município de Laguna e em qualquer parte do Território Nacional, fora do domicílio, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATO as despesas de diária.

CLÁUSULA QUINTA -- DOS RESSARCIMENTOS

4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência das obras em que o CONTRATADO não tiver Responsabilidade Técnica, direta ou indiretamente.

MAGAPAVI CONST. TERRAP. E PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ/MF 01.953.758/0001-07

4.1 As despesas com taxas e outras obrigações tributárias, oriundas das obras sob a responsabilidade técnica do CONTRATO, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

5. O presente contrato terá início em 27/03/2007 e será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7. As partes elegem o foro da cidade de Laguna/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

LAGUNA/SC, 27 de Março de 2007.

TABELIONATO
DE LAGUNA



CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Julma M. C. Silva

Tabellionato de Notas e Protestos de Laguna
Hilson Carlos Kuehn Costa - Tabellião
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Coronel Fernandes Martins, 470 - Bairro Progresso
Laguna/SC - CEP 88790-000 - Centro Executivo do Iudum
Sala 01 - Fone/Fax (0xx48) 3646.2123 Cel.: (0xx48) 9933.7272
e-mail: tabellionato@laguna.com

RECONHECIMENTO 368628 RECONHEÇO a assinatura
por SEMELHANÇA de
(1) IDINEY FLORIANO ESPINDOLA
Laguna 11 de junho de 2019, 09 01 55. Em testemunho
da verdade



Escrevente - CELINE CORREA DE BONA / Emolumentos Emolumentos R\$
0,25 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 2,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
padrão FL 279226-GKAM-Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA EPP, com sede na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, nesta cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.953.758/0001-07, a seguir mencionado tão somente contratante.

CONTRATADA: THUANNY APARECIDA DE SOUZA, Brasileiro, Solteira, Arquiteta, CAU/SC Nº 151693-0, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, 212 Bairro Rio Tavares, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.919.259-74 e Carteira de Identidade nº 5028039 expedida pela SSP/SC, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADA ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de Arquiteta (Responsável Técnico).

1.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelo CAU/SC e em consonância com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o que segue:

a) O valor dos serviços será de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), por mês.

b) A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o Décimo (10º) dia de cada mês, sempre subsequente a competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO

3. A CONTRATADA exercerá suas atividades no horário de 14:00 às 18:00 Hs. De Segunda à Sexta-Feira.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. A CONTRATADA exercerá suas atividades de Responsável Técnico nas obras a serem executadas pela CONTRATANTE, no município de Laguna e em qualquer parte do Território Nacional, fora do domicílio, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATO as despesas de diária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESSARCIMENTOS

4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência das obras em que a CONTRATADA não tiver Responsabilidade Técnica, direta ou indiretamente.

Gilma

JB

4.1 As despesas com taxas e outras obrigações tributárias, oriundas das obras sob a responsabilidade técnica do CONTRATO, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

5. O presente contrato terá início em 02/10/2014 e será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7. As partes elegem o foro da cidade de Laguna/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

LAGUNA/SC, 02 de Outubro de 2014.

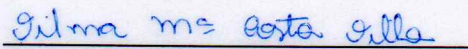


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Tabelionato de Notas e Protestos de Laguna
Ilson Carlos Kuerten Costa - Tabelião
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Coronel Fernandes Martins, 470 - Bairro Progresso
Laguna/SC - CEP 88750-000 - Centro Executivo Milenium
Sala 01 - Térreo - Fones: (48) 3644 0100 - 3646 0100
email: tabelionato@laguna.com.br

RECONHECIMENTO 368628 RECONHEÇO a assinatura
por SEMELHANÇA de
(1) THUANNY APARECIDA DE SOUZA

Laguna, 11 de junho de 2019, 08:59:42 Em testemunho
da verdade

Escrevente: CELINE CORREIA DE BONA / Emolumentos: Emolumentos: R\$
3,25 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
normal FLZ79225-XK8A-Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: IDINEY FLORIANO ESPÍNDOLA

CPF: 019.228.189-50

Registro no CREA-SC: 039847-7

Registro nacional: 2500021416

Data do Registro: 20/03/1995

– 2. Formações

Data: 12/03/2005

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

– 3. Especializações

Especialização em: Georreferenciamento de Imóveis Rurais

Instituição de ensino: Faculdade Unyleya

Data início: 29/01/2018

Data fim: 21/02/2019

Especialização em: Engenharia Elétrica com ênfase em Instalações Residenciais

Instituição de ensino: Universidade Cândido Mendes

Data início: 13/12/2018

Data fim: 30/06/2020

Especialização em: Engenharia Elétrica com ênfase em Instalações Elétricas Industriais

Instituição de ensino: Universidade Cândido Mendes

Data início: 13/12/2018

Data fim: 06/07/2020

– 4. Atribuições

Artigo 7 da Resolução 218/73, do Confea Possui atribuições para assumir a

responsabilidade técnica dos serviços de determinação das

coordenadas dos vértices definidores

dos limites dos imóveis rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito

do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR conforme PL 2087/04 do CONFEA, para cumprimento da

Lei nº 10267/01.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/04/2024 15:29:53 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: ff6b9339-3dd8-49d3-aa59-6e2ab042283f

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000965870**

2 0 2 4 0 0 0 9 6 5 8 7 0

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/10/2024 - 05/04/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional THUANNY APARECIDA DE SOUZA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** THUANNY APARECIDA DE SOUZA**CPF:** 081.919.259-74**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A115961-5**Data de obtenção de Títulos:** 09/08/2014**Data de Registro nacional profissional:** 02/10/2014**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 965870/2024

Expedida em 07/10/2024, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: ZYC2W2

À

SCPAR PORTO DE IMBITUBA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – SGPE PIMB Nº
2087/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À
CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E
DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

A empresa **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E
PAVIMENTADORA EIRELI**, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº
01.953.758/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. Pedro Paulo
Alves, portador da Carteira de Identidade nº 2.530.896 SSP/SC e do CPF nº.
630.709.959-34, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025,
DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

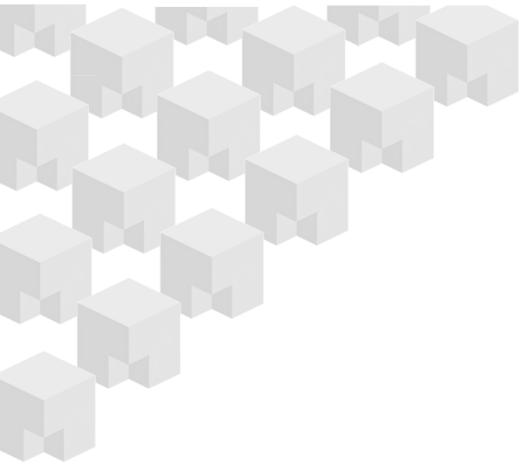
5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.



Laguna - SC, 04 de fevereiro de 2024.



PEDRO PAULO ALVES
RG Nº 2.530.896 SSP/SC

Proprietário - Administrador
MAGAPAVI CONSTRUTORA

À

SCPAR PORTO DE IMBITUBA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – SGPE PIMB Nº
2087/2024**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.953.758/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. Pedro Paulo Alves, portador da Carteira de Identidade nº 2.530.896 SSP/SC e do CPF nº. 630.709.959-34, com o telefone (48) 99147-4709 e e-mail magapavi@bizz.com.br.

DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Laguna - SC, 04 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO PAULO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PEDRO PAULO ALVES
RG Nº 2.530.896 SSP/SC

**Proprietário - Administrador
MAGAPAVI CONSTRUTORA**